



PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 177/2025 (Protocolo 24.119.014-5)

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.119.014-5,

DETERMINA:

- Art. 1º O ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 177/2025, publicada no DIOE edição nº 11915, de 03 de junho de 2025, conforme notificado no protocolo 24.119.014-5, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.
- Art. 2º A CIÊNCIA ao Gerente Estadual de Administração, quanto às providências determinadas pelo Diretor Presidente no Termo de Análise e Decisão da Sindicância.
- **Art. 3º** A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011
- **Art. 4º** A **CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 24 de setembro de 2025

Natalino Avance de Souza Diretor Presidente IDR-Paraná